



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 17 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1172

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 063/2021) .....	2
DECRETO (Nº 064/2021) .....	5
DECRETO (Nº 065/2021) .....	6
DECRETO (Nº 066/2021) .....	7
PORTARIA (Nº 092/2021) .....	8
PORTARIA (Nº 093/2021) .....	10
PORTARIA (Nº 094/2021) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	18
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021) .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 063/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 063/2021  
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

*“Altera dispositivos do Decreto nº 059/2020, adotando novas medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, em decorrência de emergência e/ou estado de calamidade pública na área da saúde, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que permanece a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 4º do Decreto nº 059, de 01 de junho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º – Ficam autorizadas as viagens dos Agentes Públicos Municipais, apenas para destinos em que não se possa realizar o ato de forma remota.”*

**Art. 2º** - O art. 7º do Decreto nº 059, de 01 de junho de 2020, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 087, de 31 de julho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º – Ficam suspensos todos os eventos públicos institucionais ou festivos que houver aglomerações, independentemente de ser em ambiente fechado ou aberto, enquanto perdurar a pandemia, à exceção da Feira Livre Municipal.”*

*(...)*

*Parágrafo Único: O feirante/comerciante que se descuidar do cumprimento das medidas elencadas no inciso I, ficará sujeito às seguintes penalidades:*

- a) Advertência por escrito;*
- b) Em caso de reincidência, suspensão do direito de comercialização pelo período de 30 dias.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** O art. 8º do Decreto nº 059, de 01 de junho de 2020, passará a vigorar acrescido com a seguinte redação:

**Art. 8º - Ficam suspensas as atividades desenvolvidas através de programas em que haja a visitação com contato direto com o visitando, bem como, projetos institucionais em atividade no município que funcionam com aglomeração de pessoas, com o escopo de evitar a disseminação do COVID-19, excetuados os profissionais da área da saúde, assistência social e educação envolvidos respectivamente no enfrentamento e combate a propagação do COVID-19, na vulnerabilidade social e do monitoramento e acompanhamento educacional dos alunos do município.**

**Parágrafo Único. Demais casos que não estiverem em conformidade ao caput deste artigo somente poderão funcionar com autorização da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4º** O artigo 9º do Decreto nº 059, de 01 de junho de 2020, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 087, de 31 de julho de 2020, passará a vigorar acrescido com a seguinte redação:

**“Art. 9º Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais no período de 15 de março ao dia 04 de abril de 2021, conforme Resolução nº 12, de 11 de março de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, homologada pelo Decreto Estadual nº 40.787/2021.”**

**Art. 5º** O art. 10 do Decreto nº 059, de 01 de junho de 2020, passará a vigorar acrescido com a seguinte redação:

**Art. 10 – Os velórios, cemitérios e estabelecimentos congêneres instalados no Município de Itabaianinha deverão adotar medidas no tocante ao número máximo de 10 (dez) pessoas dentro ou fora das salas ou ambientes de velório e sepultamento, respeitando o distanciamento social de no mínimo 2 (dois) metros, bem como, certificar-se da existência de equipamentos e insumos de higienização pessoal, destinados as medidas de enfrentamento da crise de saúde do COVID-19.**

**I - Não será permitida a disponibilização de alimentos.**

**II - O fornecimento de bebidas, deverá observar o não compartilhamento de copos;**

**Parágrafo único - As medidas estabelecidas no presente artigo deverão ser observadas quando da ocorrência de erros decorrentes de traslados oriundos de outros municípios;**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

*III – A responsável pelo sepultamento deverá disponibilizar um colaborador para promover a higienização dos presentes com álcool a 70º e monitorar e orientar sobre a utilização correta das máscaras;*

*IV – Fica vedado o velório das pessoas com confirmação e/ou suspeita de contaminação do vírus COVID-19, restringindo-se apenas 04(quatro) a circulação nas dependências do Cemitério Municipal, por ocasião do sepultamento;*

*V – Para os sepultamentos de pessoas decorrentes de causa mortis diversas do COVID-19, somente será permitida a circulação de apenas 04(quatro) pessoas conduzindo a urna funerária e 06 (seis) acompanhantes;*

*VI – Ficam suspensas provisoriamente as visitas no interior dos Cemitérios Municipais.*

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigência na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 064/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 064/2021  
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**“Nomeia Servidor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
Micaele Santos Dias Alves	3.591.304-5 SSP/SE	067.807.155-14	CC-4	Chefia II

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 16 DE MARÇO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO (Nº 065/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 065/2021  
DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**“Nomeia Funcionário”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
Debora Santos Macedo Araujo	917603 SSP/SE	463.556.005-82	CCE-I	Secretária de Finanças

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 17 DE MARÇO DE 2021.**

*DANILO ALVES DE CARVALHO*  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 066/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 066/2021  
DE 17 DE MARÇO DE 2021**

*“Nomeia interinamente Secretária de  
Administração e Planejamento”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe,  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 825, de 30  
de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegado, à Senhora **DEBORA SANTOS MACEDO  
ARAUJO**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, competência para responder  
interinamente como Secretária de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,  
EM 17 DE MARÇO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA (Nº 092/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 092**  
DE 17 DE março DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2021**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Rafaela Trindade dos Santos**, CPF nº 051.578.065-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 06/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2021 – SRP**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
		INÍCIO	FINAL
DUQUE E TRINDADE LTDA - CNPJ: 32.860.124/0001-33	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA ABCFARMA (ÉTICOS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	12.03.2021	11.03.2022

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 06/2021** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 03/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

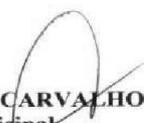
§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

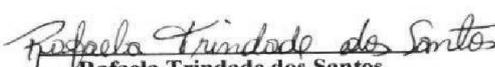
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 17 DE março DE 2021.

  
DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 17 / 03 / 2021.

  
Rafaela Trindade dos Santos  
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2021

**PORTARIA (Nº 093/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 093 /2021  
DE 17 DE março DE 2021

*"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**RESOLVE:**

1. Designar – **JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS**, RG nº 654863, CPF nº 344.171.335-49, matrícula nº 1748, servidora deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 314/2021 decorrente da Licitação em modalidade Pregão Presencial nº 003/2020.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, 17 DE MARÇO A 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 17/03/2021

*Joana Neusa A. Santos*  
**JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS**

**PORTARIA (Nº 094/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 094  
DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**“Designa servidor efetivo para ocupar  
função de Secretário Executivo do  
Conselho Municipal de Saúde”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:**

*Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 5º da Lei  
Municipal nº 850/2010;*

*Considerando indicação referendada pelo plenário do Conselho  
Municipal de Saúde.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora efetiva *GRICÉLIA MARIA DE JESUS  
SANTOS*, Mat. nº 2537, portadora do RG nº 1471.984 SSP/SE e inscrita no  
CPF sob o nº 002.834.495-27 para desempenhar a função de Secretária  
Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus jurídicos efeitos à 04 de Janeiro de 2021.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE  
MARÇO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

*Ingrid Alcira Lima Fonseca*  
**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
**Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)**



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0012021



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para ano letivo 2021.*

Fornecedor : VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - 36.539.558/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	26.985,00	pct	CARNE DE BOI MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PCT C/500G. (Porção comestível proveniente do corte apropriado, oriundas de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 4 meses a partir da data de entrega, cor vermelha característica, odor próprio, sabor próprio, aspecto próprio. Ausência de sujidade, parasitos ou larvas. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. O produto deverá ser entregue congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Embalagem: pacotes de 500g embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade).	MASTERBOI	MASTERBOI	R\$ 6,53	R\$ 176.212,05	R\$ 6,54	R\$ 176.481,90	0,15	R\$ 0,01
3	27.180,00	kg	CORTE DE PEITO DE FRANGO, COM OSSO, EMBALAGEM C/01KG. (Parte da ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial do Ministério da Agricultura, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto próprio, cor própria, odor próprio e sabor próprio. O produto deverá ser entregue congelado. Embalagem: Embalagem primária: saco de polietileno, pesando de 500g a 3 kg. Embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção, data de validade e peso).	COGRAN	COGRAN	R\$ 7,14	R\$ 194.065,20	R\$ 8,77	R\$ 238.368,60	18,59	R\$ 1,63
4	21.734,00	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/400G. (Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g).	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R\$ 8,14	R\$ 176.914,76	R\$ 9,43	R\$ 204.951,62	13,68	R\$ 1,29

Daniilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Subtotal Adjudicado R\$ 924.975,90

Subtotal Orçado: R\$ 1.100.614,22

16,64%  
R\$ 184.638,32

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	33.288,00	pct	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G. (Massa alimentícia ou Macarrão: farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum e/ou sêmola/semolina de trigo durum vitaminada. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico Especifico. Na lista de ingredientes deve ser declarada a denominação da farinha de trigo (farinha de trigo comum, sêmola/semolina de trigo, farinha de trigo integral, farinha de trigo durum ou sêmola/semolina de trigo durum, farinha de trigo integral durum) utilizada. Embalagem: deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deve conter validade mínima de 1 ano da data da entrega. Embalagem plástica resistente e transparente. Pacote com 500 g).	PETYAN	PETYAN	RS 1,82	RS 60.584,16	RS 3,17	RS 105.522,96	42,59	RS 1,35
8	6.000,00	pct	CAFÉ EM PÓ MOÍDO, PC C/500G. (Café em pó, homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, embalados a vácuo em pacote de 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega).	MARATA	MARATA	RS 7,44	RS 44.640,00	RS 9,15	RS 54.900,00	18,69	RS 1,71
10	11.315,00	kg	FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1, SACO C/01KG. (Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquina ou mulatinho, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: saco plástico devidamente lacrado sem indícios de adulteração. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses da data da entrega. Saco plástico com 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado).	BRASIL	BRASIL	RS 5,50	RS 62.232,50	RS 6,88	RS 77.847,20	20,06	RS 1,38
12	46,00	lata	LEITE EM PÓ PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, LATA C/400G. (Leite modificado, em pó, indicado para alimentação de lactentes no primeiro semestre de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico. Enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes da ANVISA. Embalagem: em latas de fiandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: lata de 400 g).	NESTOGENO	NESTOGENO	RS 23,30	RS 1.071,80	RS 29,67	RS 1.364,82	21,47	RS 6,37
15	3.278,00	pct	MILHO DE PIPOÇA TIPO 1, PCT C/500G. (Tipo 1 e cor amarela conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Embalagem plástica resistente e transparente. Pacote com 500 g).	MARATA	MARATA	RS 1,89	RS 6.195,42	RS 2,42	RS 7.932,76	21,90	RS 0,53
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 924.975,90</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.109.614,22</b>	<b>16,64%</b>	<b>RS 184.638,32</b>	

Daniilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	360,00	pct	MOLHO DE TOMATE, PCT C/340ML. (O molho de tomate refogado deverá apresentar pedaços de tomate e ser preparado com frutos maduros, selecionados, adicionados de cebola, óleo de soja e/ou azeite de oliva, alho, amido, sal, açúcar, condimentos naturais (exceto pimenta) e outras substâncias desde que declaradas e permitidas, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. O produto deverá estar isento de fermentação e aditivos químicos. Deve ter aspecto de massa mole, cor vermelha, odor e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Embalagem: plástica com peso líquido de 340 ml).	JULIETA	JULIETA	RS 1,32	RS 475,20	RS 1,33	RS 478,80	0,75	RS 0,01
21	8.995,00	pct	CARNE DE BOI MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PCT C/500G.(Porção comestível proveniente do corte apropriado, oriundas de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 4 meses a partir da data de entrega, cor vermelha característica, odor próprio, sabor próprio, aspecto próprio. Ausência de sujidade, parasitos ou larvas. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. O produto deverá ser entregue congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: pacotes de 500g embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade).	MASTERBOI	MASTERBOI	RS 6,53	RS 58.737,35	RS 6,54	RS 58.827,30	0,15	RS 0,01
23	9.060,00	kg	CORTE DE PEITO DE FRANGO, COM OSSO, EMBALAGEM C/01KG. (Parte da ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial do Ministério da Agricultura, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaudamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto próprio, cor própria, odor próprio e sabor próprio. O produto deverá ser entregue congelado. Embalagem: Embalagem primária: saco de polietileno, pesando de 500g a 3 kg. Embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção, data de validade e peso).	COGRAN	COGRAN	RS 7,14	RS 64.688,40	RS 8,77	RS 79.456,20	18,59	RS 1,63
24	7.244,00	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/400G. (Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g).	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	RS 8,14	RS 58.966,16	RS 9,43	RS 68.310,92	13,68	RS 1,29
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 924.975,90</b>	<b>Subtotal Orçado R\$ 1.109.614,22</b>	<b>16,64%</b>	<b>RS 184.638,32</b>		

Daniilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	11.095,00	pct	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G. (Massa alimentícia ou Macarrão: farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum e/ou sêmola/semolina de trigo durum vitaminada. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico Especifico. Na lista de ingredientes deve ser declarada a denominação da farinha de trigo (farinha de trigo comum, sêmola/semolina de trigo, farinha de trigo integral, farinha de trigo durum ou sêmola/semolina de trigo durum, farinha de trigo integral durum) utilizada. Embalagem: deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deve conter validade mínima de 1 ano da data da entrega. Embalagem plástica resistente e transparente. Pacote com 500 g).	PETYAN	PETYAN	R\$ 1,82	RS 20.192,90	R\$ 3,17	RS 35.171,15	42,59	RS 1,35
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 924.975,90</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.109.614,23</b>	<b>16,64%</b>	<b>RS 184.638,33</b>	
<b>Fornecedor : COMERCIAL JACARANDA EIRELI - 28.922.056/0001-12</b>											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	660,00	kg	AÇÚCAR CRISTAL, SACO C/ 1 Kg. (O açúcar deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, contendo, no mínimo, 99,3% de sacarose, isento de matéria terrosa, de sujidades e larvas, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com validade mínima de 6 meses. O rótulo deve trazer a denominação "açúcar", seguida do tipo e/ou classificação. Embalagem: Pacote de 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado).	PINHEIRO	PINHEIRO	R\$ 2,25	RS 1.485,00	R\$ 2,32	RS 1.531,20	3,02	RS 0,07
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.485,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.531,20</b>	<b>3,02%</b>	<b>RS 46,20</b>	
<b>Fornecedor : DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI - 07.226.206/0001-83</b>											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	1.320,00	kg	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SACO C/ 1 Kg. (Tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rótulo a data de fabricação e prazo de validade. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os seus derivados não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem: Acondicionados em saco plástico integro, resistente, vedado hermeticamente com 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado).	TIO LUIZ	PCT C/ 01 KG	R\$ 4,00	RS 5.280,00	R\$ 5,02	RS 6.626,40	20,32	RS 1,02
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 52.679,40</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 70.500,60</b>	<b>25,38%</b>	<b>RS 17.820,90</b>	

Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	1.002,00	pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, SACO C/01KG. (Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem fermento, tipo 1. De acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifoldado ou plástico reforçado. No rótulo deverá conter a denominação farinha de trigo seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente).	SARANDI	PCT C/ 01 KG	R\$ 3,30	R\$ 3.306,60	R\$ 3,45	R\$ 3.456,90	4,35	R\$ 0,15
11	480,00	lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, PCT C/100G. (O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: lata / pote PEAD / fibralata (embalagem multifoldada) com lacre de proteção intacto, pesando 100g. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12kg. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Embalagem de 100g (cem gramas), como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses).	DR OETEKER	POTE 100G	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00	R\$ 2,55	R\$ 1.224,00	1,96	R\$ 0,05
13	208,00	lata	LEITE EM PÓ SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA, LATA C/400G. (Leite modificado, em pó, indicado para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, a base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico. Enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes da ANVISA. Embalagem: em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: lata de 400 g).	NESTOGENO II	LATA 400G	R\$ 20,00	R\$ 4.160,00	R\$ 25,51	R\$ 5.306,08	21,60	R\$ 5,51
14	2.008,00	pote	MANTEIGA, EMBALAGEM C/500G. (Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g).	NATIVILLE	POTE 500G	R\$ 10,97	R\$ 22.027,76	R\$ 14,55	R\$ 29.216,40	24,60	R\$ 3,58
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 52.679,40</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 70.500,60</b>	<b>25,38%</b>	<b>R\$ 17.821,20</b>		

Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	2.288,00	grf	ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA PET C/900ML. (É o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Fluido, puro, envasado em garrafa pet adequada para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção. O óleo vegetal pode ser de soja, girassol ou canola. Não deverá conter glúten. Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característicos. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: Garrafa plástica (PET) com volume líquido de 900 ml).	LIZA	PET C/ 900ML	R\$ 5,85	R\$ 13.384,80	R\$ 8,27	R\$ 18.921,76	29,26	R\$ 2,42
20	3.773,00	grf	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA PET C/ 500ML. (Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Cor: apropriada ao produto, de acordo com a composição e a tecnologia de elaboração. Sabor e odor: próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos. Textura: apropriada ao produto. Uniformidade: existência de razoável uniformidade de tamanho e formato, característica para cada tipo de produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: plástica/garrafa PET, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem 500 ml).	REGINA	PET C/ 500ML	R\$ 0,88	R\$ 3.320,24	R\$ 1,55	R\$ 5.848,15	43,23	R\$ 0,67
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 52.679,40</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 70.599,69</b>		<b>25,38%</b>	<b>R\$ 17.920,29</b>

**Fornecedor : QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - 27.302.334/0001-76**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	174.000,00	und	OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A, TIPO 3, GRANDE. (Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada de no máximo 30 unidades. Proveniente do avicultor com inspeção oficial, devendo atender a exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA nº 05 de 05/07/91 - CIPOA/MA).	Kerovos	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 45.240,00	R\$ 0,31	R\$ 53.940,00	16,13	R\$ 0,05
19	3.636,00	pct	SAL REFINADO IODADO, PC C/01KG. (O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino – salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodado de potássio, conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 1 kg).	Veneza	Quilograma	R\$ 0,50	R\$ 1.818,00	R\$ 0,95	R\$ 3.454,20	47,37	R\$ 0,45
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 47.058,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 57.394,20</b>		<b>18,01%</b>	<b>R\$ 10.336,20</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.026.196,30	R\$ 1.239.139,32	17,18%	212.941,02

O Prefeito Municipal de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, expirado o prazo recursal e tendo a Pregoeira adjudicado o objeto em favor dos licitantes vencedores acima identificados, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93, e Art. 46 do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 16 de Março de 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO

Daniilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-03, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA ATRAVÉS DO PREGOEIRO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 188/2020, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-03, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, FOI DECLARADO **FRACASSADO**.

OS AUTOS DO PROCESSO, ENCONTRA-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITUADA NA RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE. INFORMAÇÕES PELO FONE: (79) 3544-2224.

ITABAIANINHA/SE, 17 DE MARÇO DE 2021.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ  
**PREGOEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

1/1